



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Fls. nº 061 - 8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA</p> <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p> <p>Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570 – Jardim Seriema</p> <p>CNPJ/MF: 01.988.914/0001-75</p>	<p>AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 012/2020</p> <p>DATA DA EMISSÃO: 25/06/2020.</p>
<p>FORNECEDOR: TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO - ME.</p> <p>ENDEREÇO: AV. Deputado Flávio Derzi, Nº 900 – Centro.</p> <p>CEP: 79.995-000</p> <p>CIDADE: Coronel Sapucaia</p> <p>CNPJ: 36.403.682/0001-20</p>	

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL , DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICAS E INFANTIS), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PARA O ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS(SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, POR MOTIVOS DE PROBLEMAS DE SAÚDE OU ESPECIAIS, QUE NECESSITAM DE USO CONTÍNUO OU POR UM PERÍODO PROLONGADO DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS.

Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso II - Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).

DOS ITENS:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	26291	FRALDAS DESCARTÁVEIS G COM NO MÍNIMO 64 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 3X MAIS ABSORÇÃO PODENDO SER UTILIZADA DURANTE O DIA OU A NOITE, PROTEÇÃO MÍNIMA DE 12 HRS, OBTENDO COBERTURA MAXISEC,	UN	15,000	75,00	1.125,00
0001	2	26290	FRALDAS DESCARTÁVEIS M COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 3X MAIS ABSORÇÃO PODENDO SER UTILIZADA DURANTE O DIA OU A NOITE, PROTEÇÃO MÍNIMA DE 12 HRS, OBTENDO COBERTURA MAXISEC,	UN	4,000	75,00	300,00
0001	3	20224	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITA REPOSICIONAVEL, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, PACOTES COM 8 UNIDADES, TAMANHO XG.	UN	96,000	22,90	2.198,40
0001	4	20280	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS, COM BARREIRAS DE ANTIVAZAMENTO, FITA REPOSICIONAVEL, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO P	UN	70,000	22,90	1.603,00
0001	5	20228	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS, COM BARREIRAS DE ANTIVAZAMENTO, FITA REPOSICIONAVEL, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, PACOTES COM 8 UNIDADES, TAMANHO M.	UN	144,000	22,90	3.297,60

Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, Centro, Coronel Sapucaia - MS
Fones: (67) 3483-1144 / Fone/Fax: (67) 3483-1038



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Fls. n° 062.8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

0001	6	20227	FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ADULTOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FITA REPOSICIONADORA, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, PACOTES COM 8 UNIDADES, TAMANHO G.	UN	184,000	22,90	4.213,60
						VALOR TOTAL	R\$ 12.737,60

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

LOCAL DA ENTREGA: A entrega dos materiais será conforme descrição no termo de referência, deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n°570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia – MS, obedecendo aos critérios de quantidade conforme Autorização de Fornecimento, onde serão conferidas conforme as especificações.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais solicitados é de até 05 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento definido pela Contratante.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo para contratante, e aplicação das penalidades cabíveis.

DAS PENALIDADES: SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SERÁ APLICADA MULTA MORATÓRIA DE 0,5% (MEIO POR CENTO) POR DIA, SOBRE O VALOR DA DESPESA, SE HOUVER ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DO PRODUTO.

VENCIDO O PRAZO PROPOSTO E NÃO SENDO CUMPRIDO O OBJETO, FICARÁ O ÓRGÃO COMPRADOR LIBERADO PARA SE ACHAR CONVENIENTE, ANULAR A NOTA DE EMPENHO OU RESCINDIR O CONTRATO E APLICAR A SANÇÃO CABÍVEL E CONVOCAR SE FOR O CASO, OUTRO FORNECEDOR, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NÃO CABENDO AO LICITANTE INADIMPLENTE DIREITO DE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO FORNECIMENTO NÃO REALIZADO, CASO HAJA RECUSA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO LICITADO, INDEPENDENTEMENTE DE MULTA MORATÓRIA.

O VALOR DA MULTA APLICADA DEVERÁ SER RECOLHIDO À TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, DENTRO DO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS A EXECUÇÃO TOTAL DO SERVIÇO, ENTREGA DOS MATERIAIS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Fls. nº 063 - 8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 062/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2-139 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 00.01.0081.000000 / FICHA: 056

R\$ 12.737,60 (Doze mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

A Nota Fiscal deverá conter:

- a) Número do Processo
- b) Razão social
- c) Endereço
- d) CNPJ
- e) Número da Autorização de Compra.

OBS: Não será aceito Nota Fiscal com rasura ou emendas.

EMITIDO POR:

RECEBIDO POR:


Flávio Galvão da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Contratante


Tamires Aparecida Silva Sudo

Tamires Aparecida Silva Sudo - ME

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Fls. nº 064-8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Sonia Maria Rufina

CPF nº 974.591.431-20

NOME: Jonathan Cavalheri

CPF nº 026.880.171-10